

Ata da reunião do Júri em que foram definidos os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Arganil (área de Arqueologia)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, pelas dez horas, na sala de reuniões do Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil, reuniram os membros do Júri do procedimento concursal supracitado, nomeados por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal nº 9/PC46.1/2020 DAGF, de 30 de março de 2020, a saber, Ângela Maria Mendes Gonçalves Marques, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, Presidente do Júri; Ana Maria de Carvalho Afonso Alves, da carreira e categoria de Técnica Superior, área funcional de serviço social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeta à Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, 1ª Vogal Efetivo do Júri, e Bruno Miguel Madeira Dinis, da carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de arquitetura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeto à Divisão de Gestão Urbanística, 2ª Vogal Efetivo do Júri, constando da ordem de trabalhos a definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum de recrutamento acima mencionado, considerando para tal as determinações da abertura do procedimento concursal em questão constantes no despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal supracitado e à legislação aplicável. _____

De acordo com o nº 1 do artigo 36º da Lei nº 35/2014, de 20/06, na sua atual redação (adiante designada LTFP) e com o nº 1 do artigo 5 da Portaria nº125-A/2019, de 30/04 (adiante designada por Portaria), os métodos de seleção obrigatórios do presente procedimento concursal são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, a aplicar nos termos da Portaria. Em conformidade com o nº 2 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, exceto quando o candidato os afaste por escrito. _____

Neste âmbito, o Júri deliberou, por unanimidade que, para a aplicação do método de seleção da avaliação curricular, vão ser utilizadas as competências técnicas adequadas e existentes no Município de Arganil e que, para aplicação do método de seleção da prova de conhecimentos, no caso de impossibilidade de utilização das competências técnicas adequadas e existentes no Município de Arganil, será solicitado ao Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com a alínea i) do nº2 do artº 14º da Portaria, a colaboração de

